

RESOLUCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI



**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO -
CMDI**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.496/2014, e considerando a necessidade de regulamentar o processo eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil para compor o CMDI no biênio 2024-2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam habilitadas para o prosseguimento no processo eleitoral do CMDI as seguintes Instituições da Sociedade Civil:

- I. Associação de Moradores e Amigos do Alagadiço;
- II. Asaprevi;
- III. Lar São Vicente de Paula;
- IV. Rotary Club de Juazeiro;
- V. Pastoral da Pessoa Idosa da Diocese de Juazeiro;
- VI. Casa do Idoso Cantinho do Amor;
- VII. UNEB – Departamento de Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro, 01 de outubro de 2024.

Francisca Bandeira Coordenadora de AAI
Decreto Nº350/2023

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCA SILVA BANDEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/46AA-9EA2-2B12-BAEA> e informe o código 46AA-9EA2-2B12-BAEA

